



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO
ATSum 0000009-34.2021.5.05.0010
RECLAMANTE: MARIA MONICA ALVES DA SILVA
RECLAMADO: STRAVAGANCIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES
EIRELI

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O(A) Exmo(a). Juiz(a) Coordenador(a) da Secretaria de Execução e Expropriação - SEE, Dr^a). **MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA**, FAZ SABER, que nos **dias: 04/02/2025, 01/04/2025 e 03/06/2025, a partir das 09h**, serão levados a Leilão Judicial, pelo maior lance, os bens penhorados nos autos do presente processo, abaixo discriminados, os quais poderão ser encontrados nos endereços constantes neste Edital. O lance mínimo corresponderá: (i) para bens imóveis a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; (ii) quanto aos veículos automotores, embarcações, aeronaves e bens semoventes, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação em primeiro leilão e 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação em segundo e terceiro leilão; (iii) para os bens móveis 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, e partir do segundo leilão 30% (trinta por cento) do valor da avaliação. O(a) Juiz(a) que presidir o leilão poderá reduzir ou aumentar o lance mínimo no momento da realização do ato. Os leilões realizar-se-ão **exclusivamente por pregão on-line**, podendo ser ofertados lances mediante prévio cadastramento do(a) interessado(a) por meio da rede mundial de computadores, nos endereços eletrônicos dos leiloeiros oficiais vinculados a cada um dos leilões, divulgados no Portal do TRT5 no link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>. Os bens que não forem objeto de arrematação poderão, a critério do(a) magistrado(a) do Juízo de Execução e Expropriação que supervisiona o ato, ser novamente apregoados na mesma data, ao final do leilão, desde que este não tenha sido formalmente encerrado. Os bens não arrematados estarão automaticamente incluídos nos leilão subsequente, conforme datas supra indicadas. A apresentação de pedido de homologação de transação entre as partes ou de remição, até antes de ser iniciado o anúncio do lote do processo respectivo no leilão, sobrestará o correspondente leilão. Na hipótese deste pedido ser apresentado com prazo inferior a 24 horas da data do leilão, é ônus da(s) parte(s) interessada(s) comunicar o fato diretamente ao Juízo de Expropriação, via contato telefônico, sob pena de correr o risco de o leilão prosseguir regularmente. OS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO, O PROCEDIMENTO, MEIOS DE PAGAMENTO, AS ADVERTÊNCIAS AOS LICITANTES e outras informações e regras sobre o leilão **deverão ser acessadas no EDITAL COMPLETO**, o

qual integra o presente como se nele integralmente transcrito, publicado no sítio eletrônico do leiloeiro, bem como no portal do TRT5, link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>

BENS: 21 unidades de vestidos, marca Fresia, cores e tamanhos diversos, avaliados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada; TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); LANCE MÍNIMO INICIAL: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); LOCALIZAÇÃO: AVENIDA JOANA ANGÉLICA, 475, NAZARÉ - SALVADOR - BA - CEP: 40050-001; PENHORA REALIZADA EM: 27.05.2024 (ID 3ff1a65 e 3cff5a5); PROPRIETÁRIO: STRAVAGANCIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI; DEPOSITÁRIO: George Lessa Caires, Sócio (ID f9d2160).

OBSERVAÇÕES: 1. Ciência da penhora: 27.05.2024 (ID f9d2160), à George Lessa Caires, Sócio; 2. Fotos: ID 1873484 e b765c9c; 3. Decurso do prazo para embargos: ID ca3c47d e 13774fe.

A partir desta data, fica publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 5ª Região este edital.

SALVADOR/BA, 14 de outubro de 2024.

ANA PAULA RIOS RAMOS

Servidor



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA RIOS RAMOS, em 14/10/2024, às 10:52:41 - affbf7
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/24101410523719700000097656738?instancia=1>
Número do processo: 0000009-34.2021.5.05.0010
Número do documento: 24101410523719700000097656738